

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.455, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 203.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	3	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIVIDADE	2013	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 203.000,00
RECURSO	1	LIVRE	
DOTAÇÃO	2991		

TOTAL: R\$ 203.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução orçamentária dos seguintes órgãos e rubricas:

ÓRGÃO	10	SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA	62	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
PROJ/ATIVIDADE	2099	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SMTHAS	
ELEMENTO	319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 203.000,00
RECURSO	1	LIVRE	
DOTAÇÃO	2858		

TOTAL: R\$ 203.000,00

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2020.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 05-08-2020 a 20-08-2020
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL